



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ E O LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE URÂNIA-SP, PARA FINS QUE ESPECIFICA”

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Paranapuã, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Lanzoni nº. 2383, nesta cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.134.236/0001-59, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor **DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 28.633.864-4-SSP/SP e CPF.nº.222.538.918-78, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gomes de Castro, nº. 3.213, centro, na Cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE URÂNIA-SP**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter representativo, cultural e beneficente, sem vínculo partidário, governamental ou religioso, situado a Rua Pará nº. 1263 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP 15760-000, na cidade de Urânia/SP, inscrita no CNPJ nº 51.846.491/0001-27, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **JORGE PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. nº. 8.320.341-2/SSP/SP e CPF nº. 784.758.998-20, residente e domiciliada na Rua Catanduva nº. 432, centro, na cidade de Urânia/SP, neste ato simplesmente **BENEFICIÁRIA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 1.720, de 12 de Dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 – O presente instrumento tem o objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 001/2022, nos termos da cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº. 001/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – Para o período de prorrogação, será transferida a BENEFICIÁRIA até o dia 20 de cada mês, o valor de **01 (um) salário mínimo mensal para cada idoso assistido pela Instituição**, no período de janeiro a dezembro de 2024, limitado

Fone: 17 3648.9020

administrativo@paranapua.sp.gov.br
www.paranapua.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



ao valor autorizado na Lei Municipal nº. 1.720 de 12 de dezembro de 2023, e dos critérios orçamentários.

Parágrafo Único – As despesas com a execução deste Termo Aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.39.00.2 TERMO DE FOMENTO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

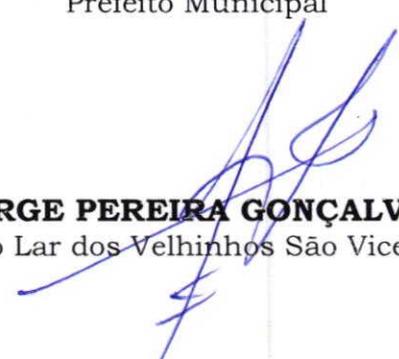
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 13.019/2014.

5.2 – E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que também descrevem.

Prefeitura Municipal de Paranapuã, em 22 de dezembro de 2023.


DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal


JORGE PEREIRA GONÇALVES
Presidente do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo






MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



TESTEMUNHAS:

Eliete Silva de Vicente
CPF. 070.608.478-04

Ana Paula Rosa Petronilho de Carvalho
CPF. 218.298.768-06